

Prefeitura Municipal de Lajedão

Outros

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEDÃO
Praça Plínio Dantas 01 - Centro - Lajedão-BA - CEP: 45.950-000 - (73) 3299-2114



AUTORIZAÇÃO ESPECIAL DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL

A Secretaria de Meio Ambiente do município de Lajedão-BA, exercendo suas atribuições conjuntamente ao COMDEMA, com base nos seus artigos 55 e seguintes da Lei municipal nº 427/2014, além do decreto nº 16.963/16, e Leis Estaduais nº 10.431/06 e da Lei nº 11.612/09, confere *autorização especial de licenciamento ambiental* sobre a atividade de criação de animais conforme classificação seguinte:

ANEXO I TIPOLOGIA E PORTE DOS EMPREENDIMENTOS E ATIVIDADES SUJEITOS AO LICENCIAMENTO AMBIENTAL

CÓDIGO	TIPOLOGIA	UNIDADE DE MEDIDA	PORTE	POTENCIAL POLUIDOR
DIVISÃO A: AGRICULTURA E FLORESTAS				
Grupo A2: Criação de Animais				
A2.1	Pecuária: ATIVIDADE SUJEITA A AUTORIZAÇÃO POR PROCEDIMENTO ESPECIAL DE LICENCIAMENTO, REGISTRO NO CEFIR E REQUERIMENTO, QUANDO FOR O CASO, DAS DEMAIS AUTORIZAÇÕES COMPETENTES, TAIS COMO: ASV E OUTORGA			

Para a propriedade rural denominada Fazenda Kaylua, matrícula 4801, ITR 34363831, situada na zona rural de Lajedão-BA, de propriedade de Carla Valéria Coser Bado.

Esta autorização é vinculada ao Termo de Compromisso nº 2016.001.027140/TC assumido a partir do CAR/CEFIR nº BA-2906907-B5B7.3DA5.8F57.4C76.87F8.AC1D.0394.87D6 anexo integrante desta autorização.

Desde já, reafirmamos que:

- Não será admitida a utilização e/ou intervenção em Áreas de Preservação Permanente (APP) que não sejam para fins de recuperação/reposição e/ou preservação das mesmas.
- As APPs, bem como as áreas de reserva legal declaradas no CEFIR/CAR deverão ser recuperadas, recompostas e preservadas em atendimento às normas Municipais, Estaduais e Federais;
- Serão realizadas fiscalizações periódicas nas áreas aqui certificadas, para acompanhamento das atividades e da preservação das APPs

Esta autorização tem validade de 24 (vinte e quatro) meses mediante regularidade do termo de compromisso assumido.

Sem mais,

Lajedão, 11 de Agosto de 2017

Antônio Freire de Oliveira Junior
Secretário Municipal de Meio Ambiente